



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
COMISSÃO DE PREGÃO



ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.18.01-
PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Pacajus, informa as seguintes correções no edital de Pregão Presencial acima referenciado:

No item "7.6 - **DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**" do edital, onde se lê:

7.6.1- Alvará de funcionamento;

7.6.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.6.3- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.6.4- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Leia-se:

7.6.1- Alvará de funcionamento;

7.6.2- Certificado de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENAEM, emitido pelo MAPA (deverá ser apresentado o RENAEM da licitante, com todos os itens licitados);

7.6.3- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
COMISSÃO DE PREGÃO



14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
7.6.4- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
7.6.5- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Pacajus-CE, 23 de Fevereiro de 2018.


Maria Gilinete Lopes
Pregoeira